



**PORTARIA CRBM-6 n.º 003, de 02 de janeiro de 2025**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região – Quadriênio 2025/2028.**

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região (CRBM-6), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Federal de Biomedicina,

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções n.º 119/2006, n.º 213/2011, n.º 235/2013 e Instrução Normativa n.º 02/2015, do Conselho Federal de Biomedicina;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região, para acompanhar o pleito eleitoral do quadriênio 2025/2028, sendo eles: **i)** Dr. MICHEL SANT'ANNA DE PINHO, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG: 28236948x, CPF: 220.834.918-07, inscrito sob n.º 10019, no Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região, residente e domiciliado na Rua São Félix, n.º. 123, bairro Jardim, cidade de Santo André/SP, CEP n.º. 09.090-270; **ii)** Dra. MARIANA RODRIGUES DAVANSO BRAGA, brasileira, casada, biomédica, portadora da RG: 43481272 SESP SP, CPF: 347.334.708-60, inscrita sob n.º 4661, no Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região, residente e domiciliada, na Rua Senador Roberto Glaser, n.º. 155, casa 4, bairro Jardim das Américas, cidade de Curitiba-PR, CEP n.º. 81.540-400; e **iii)** Sr. RAFFAEL CHIMBORSKI, brasileiro, casado, Assessor, CPF: 071.202.039-08, residente e domiciliado na Rua Ariosvaldo Moreira, n.º. 575, bairro Cajuru, cidade de Curitiba/PR, CEP n.º. 82.930-200.

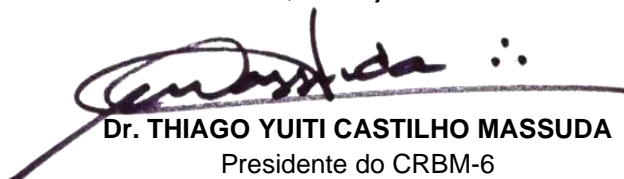
Art. 2º - Ficam nomeados como Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional - 6ª Região, o Dr. MICHEL SANT'ANNA DE PINHO, e Secretário, o Sr. RAFFAEL CHIMBORSKI.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá plenos poderes para acompanhar o pleito eleitoral do quadriênio 2025/2028, podendo estabelecer Portarias, emitir certidões, convocar profissionais biomédicos para acompanhar o pleito eleitoral, nomear mesários e outros atos necessários ao interesse da celeridade do pleito eleitoral, em conformidade com a Resolução n.º 119, de 31 de março de 2006 e suas posteriores modificações e Normativa, ainda deverá acompanhar a votação e apuração dos voto, expedindo relatórios e atas, isto é, praticar e fiscalizar todos os atos, relacionados ao pleito eleitoral do CRBM-6, quadriênio 2025/2028.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2025.

  
**Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA**  
Presidente do CRBM-6